PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.302, de 11 de maio de 1994

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Arapongas para o período de 1994 a 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município, para o período de 1994 a 1997, constituido pelo Anexo I constante desta LEi, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de maio de 1994

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna Norte
Em 12/05/94
Funcionária

PEFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.302, de 11 de maio de 1994
Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Arapongas para o período de 1994 a 1997.
A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município para o período de 1994 a 1997, constituído pelo Anexo I constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.
Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.
Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de maio de 1994.

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO

ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL DE 1994/1997
Programas - Objetivos - Exerc. 94 - 95 - 96 - 97
07. Administração
07.01. Aquisição de Imóveis - Dar continuidade na realização de obras públicas no município, bem como a doação de terrenos para o incentivo de implantação de indústrias e a construção de conjuntos habitacionais populares. - ** - ** - ** - **
07.02. Construção do Prédio Legislativo - Melhorar as condições de atendimento do legislativo. - ** - ** - ** - **
07.03. Construção do Novo Paço Municipal - Melhorar as condições de funcionamento do edifício do executivo municipal. - ** - ** - ** - **
07.04. Construção de Barracões Comunitários - Dotar os conjuntos habitacionais, vilas e jardins de locais para realizações de eventos comunitários. - ** - ** - ** - **
07.05. Melhoria, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos - Instalar adequadamente os vários setores da administração dando-lhes melhores condições de trabalho. - ** - ** - ** - **
07.06 - Construção da Nova Garagem Municipal - Modernizar o atendimento à frota municipal, aprimorando a execução de serviços rodoviários. - ** - ** - ** - **
14. Produção Vegetal
14.01. Implantação de Viveiros de Mudas e Pomares Públicos - Dotar o município de condições básicas para distribuição de mudas e implantação de pomares para o atendimento à população. - ** - ** - ** - **
14.02 - Implantação de produção de Adubo Orgânico - Oferecer ao pequeno produtor adubo orgânico sem ônus para seu consumo, incentivando o cultivo de pequena escala. - ** - ** - ** - **
17. Preservação de Recursos Naturais Renováveis
17.01. Construção do Parque Ecológico, Jardim Botânico, Horto e Reservas Biológicas - Dotar o município de condições de lazer e incentivando a conservação do meio ambiente. - ** - ** - ** - **
41. Educação da Criança de 0 a 6 anos
41.01. Construção de Creches - Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 6 anos. - ** - ** - ** - **
42. Ensino Fundamental
42.01. Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Dar condições de ensino às crianças de idade escolar, atendendo assim à demanda escolar. - ** - ** - ** - **
46. Educação Física e Desporto
46.01. Construção de Centros Esportivos - Ampliar o atendimento às necessidades e ao desenvolvimento físico social da juventude. - ** - ** - ** - **
58. Urbanismo
58.01. Construção de Muros e Passeios - Promover construção de muros e passeios em locais de residências familiares de baixa renda. - ** - ** - ** - **
58.02. Construção de Centros de Convivência Social - Promover o atendimento de moradores de vilas e jardins ainda não beneficiados. - ** - ** - ** - **
58.03. Construção e Restauração de Parques e Jardins - Oferecer áreas de lazer à população, proporcionando novas opções. - ** - ** - ** - **
58.04 - Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas - Ampliar e conservar vias públicas em locais que não receberam tais benefícios. - ** - ** - ** - **
60. Serviços de Utilidade Pública
60.01. Extensão, Ampliação e Restauração da Rede de Iluminação - Ampliar e restaurar a rede de iluminação do município e distrito. - ** - ** - ** - **
60.02. Construção de Parques e Lazer - Oferecer áreas de lazer à população - ** - ** - ** - **
60.03. Implantação de Parques Ecológicos com Áreas de Lazer - Dar continuidade ao programa de implantação e conscientização da necessidade de conservação do meio ambiente, oferecendo áreas de lazer à população. - ** - ** - ** - **
62. Indústria
62.01. Construção, Ampliação do Parque de Exposições de Arapongas - Expoara - Dotar o município de local para expor os produtos aqui industrializados. - ** - ** - ** - **
60.02. Implantar o Parque de Exposição Agropecuária - Dotar o município de local para expor os produtos agropecuários produzidos. - ** - ** - ** - **
63. Comércio
63.01. Construção do Shopping Center - Oferecer nova opção para implantação de aglomerado comercial para melhor atendimento à população. - ** - ** - ** - **
65. Turismo
65.01. Implantar o Clube dos Boiadeiros - Dotar o município de área para instalação do Clube dos Boiadeiros. - ** - ** - ** - **
75. Saúde
75.01. Construir e Equipar o Abatedouro Municipal - Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população. - ** - ** - ** - **
75.02. Construção de Postos de Saúde - Oferecer melhor assistência à população carente do município. - ** - ** - ** - **
76. Saneamento
76.01. Construção da Rede de Esgoto - Dar continuidade à implantação da rede de esgoto do município. - ** - ** - ** - **
77. Proteção ao Meio Ambiente
77.01. Drenagem Urbana e Galerias Pluviais - Manter o combate à erosão com a drenagem urbana e galerias pluviais no município. - ** - ** - ** - **
81. Assistência
81.01. Construção de Centros Comunitários - Oferecer à população condições de lazer e recreações. - ** - ** - ** - **
81.02. Construção de Abrigo para Menores - Dar atendimento ao menor prestando a assistência médico-odontológica e abrigando-os. - ** - ** - ** - **
81.03. Construção de Centro Municipal de Lazer para Operários - Oferecer aos operários área de lazer e recreação. - ** - ** - ** - **
81.04. Construção de Centro Social da Terceira Idade - Inst. C. Idoso - Abrigar pessoas idosas em condições satisfatórias de proteção de sua saúde e bem estar. - ** - ** - ** - **
87. Transporte Aéreo
87.01. Ampliação, Melhoria e Reforma no Aeroporto - Proporcionar melhores condições de embarque e desembarque no aeroporto municipal. - ** - ** - ** - **
88. Transporte Rodoviário
88.01. Construção de Barragens de Terra e Passagens das Perimetrais - Executar obras de construção de barragens e de passagens perimetrais, melhorando as condições das vias urbanas. - ** - ** - ** - **
88.02. Implementar o Terminal Rodoviário Urbano - Oferecer melhores condições de transporte coletivo municipal. - ** - ** - ** - **
88.03. Construção de Pontes e Viadutos - Melhorar as condições de tráfego no perímetro urbano. - ** - ** - ** - **
88.04. Construção de Pontes e Bueiros - Oferecer melhores condições de tráfego nas estradas vicinais. - ** - ** - ** - **
91. Transporte Urbano
91.01. Construção de Ciclovias e Pórtico para Passarelas e Ciclovias - Construir ciclovias e pórticos, oferecendo maior segurança aos pedestres e ciclistas. - ** - ** - ** - **
91.02. Construção de Abrigos para Passageiros - Dotar o município de melhores condições de embarque de pedestres em diversos locais do município. - ** - ** - ** - **

ESCRITO
PUBLICADO NO JORNAL
Em 10 / 05 / 1994.
FUNCIONÁRIO